



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC)
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO (UFRPE)
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL (COREMU)

EDITAL n.03/2025
19 DE SETEMBRO DE 2025

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA
PROFISSIONAL DE SAÚDE EM MEDICINA VETERINÁRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL
RURAL DE PERNAMBUCO – 2025
TURMA 2026-2028

1) PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE ANIMAL INTEGRADA À SAÚDE PÚBLICA (*CAMPUS*
RECIFE-PE)

2) PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM CLÍNICA MÉDICA DE RUMINANTES (*CAMPUS*
GARANHUNS-PE)

A Coordenação da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) da Universidade Federal Rural de Pernambuco torna pública a realização da seleção de candidatos às vagas do Programa de Pós-Graduação na modalidade de Residência em Área Profissional de Saúde em Medicina Veterinária – Turma 2026-2028, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa com base na Portaria Interministerial MEC/MS nº 2.117 em novembro de 2005, da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (SESU/MEC) e na Portaria SGTES/MS nº 16, de 6 de junho de 2023 que divulga o resultado final do edital SGTES/MS nº 4 de abril de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital rege aspectos gerais da realização do Processo Seletivo para ingresso no Programa de Residência em Área Profissional de Saúde em Medicina Veterinária – Turma 2026-2028, constituído pelos 02 (dois) Programas da Universidade Federal Rural de Pernambuco: Programa de Residência em **SAÚDE ANIMAL INTEGRADA À SAÚDE PÚBLICA (*Campus Recife-PE*)** e o Programa de Residência em **CLÍNICA MÉDICA DE RUMINANTES (*Campus Garanhuns-PE*)**.

1.2 O Programa de Residência em Área Profissional de Saúde em Medicina Veterinária apresenta-se na modalidade de ensino de pós-graduação *lato sensu*, voltado ao treinamento em serviço e destinado a

médicos(as) veterinários(as), com regime de tempo integral, e duração de 24 meses, equivalendo a uma carga horária mínima de 5.760 horas (cinco mil setecentos e sessenta horas), sendo 1.152 horas (hum mil cento e cinquenta e duas horas - 20%) de atividades teórico e teórico-práticas e 4.608 horas (quatro mil seiscentos e oito horas - 80%) de atividades práticas, distribuídos em 60 horas semanais, com uma folga semanal.

1.3 No Programa de Residência em Saúde Animal Integrada à Saúde Pública (*Campus* Recife), além das atividades teóricas e práticas específicas de cada uma de suas respectivas áreas de concentração, há uma carga horária mínima de 960 horas de atividades em saúde pública distribuídas nas áreas de Vigilância em Saúde e equipe Multiprofissional em Atenção Primária à Saúde (eMULTI-APS). Apenas para **Área de Saúde Coletiva**, a carga horária de atividades práticas inseridas no Sistema Único de Saúde – SUS, será de no mínimo 4.320 horas (quatro mil trezentos e vinte horas – 75%).

1.4 As atividades teóricas e práticas do Programa de Residência em Saúde Animal Integrada à Saúde Pública (*Campus* Recife) serão realizadas no Departamento de Medicina Veterinária e Departamento de Zootecnia da UFRPE *Campus* Recife, Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, Agência de Defesa Agropecuária e Fiscalização de Pernambuco (ADAGRO) e Laboratórios Federais e Nacionais de Defesa Agropecuários de Pernambuco (LFDA-PE) (área de Medicina Veterinária), além de bairros da Região Metropolitana de Recife e propriedades rurais do Estado de Pernambuco onde sejam realizadas atividades vinculadas ao programa de residência sendo exigidos 100% de frequência nas atividades práticas e 85% de frequência mínima nas atividades teóricas. Para **Área de Saúde Coletiva**, as atividades teóricas e práticas serão desenvolvidas na Secretaria de Saúde da cidade de Camaragibe-PE e Secretaria de Saúde da cidade de Recife-PE. Os campos de atuação dos residentes da saúde coletiva em Recife ou Camaragibe, serão definidos pelos candidatos, com preferência de escolha de acordo com a ordem de classificação no resultado final do processo seletivo. Caso ocorra empate na ordem de classificação, os critérios de desempate serão, respectivamente: a nota da prova escrita, maior média do Histórico Escolar da graduação e maior idade dentre os candidatos.

1.5 As atividades teóricas e práticas do Programa de Clínica Médica de Ruminantes serão realizadas na Clínica de Bovinos/PRPG, *Campus* Garanhuns e junto à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Garanhuns, sendo exigidos 100% de frequência nas atividades práticas e 85% de frequência mínima nas atividades teóricas.

1.6 A inscrição, convocações, homologações das inscrições, listas de resultados, avisos, comunicados e outras informações sobre este Processo Seletivo serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.prpg.ufrpe.br>

1.7 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no programa terão dedicação exclusiva, não podendo desenvolver outras atividades, profissionais ou não, no período de realização da Residência (Lei nº 11.129/2005 artigo 13, parágrafo segundo).

2. DOS(AS) CANDIDATOS(AS) ÀS VAGAS

2.1. Constituem-se como pré-requisito para participação nos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde em Medicina Veterinária – Turma 2026-2028 da UFRPE:

- I. Não possuir qualquer tipo de vínculo empregatício;
- II. Estar formado no curso de Medicina Veterinária;

- III. Estar inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Pernambuco (CRMV-PE);
- IV. Assinar termo de Dedicção Exclusiva (DE) junto aos Programas de Residência em área Profissional de Saúde em Medicina Veterinária da UFRPE.

3. DAS VAGAS

3.1. Para o Processo Seletivo para ingresso no Programa de Residência em Área Profissional de Saúde em Medicina Veterinária serão ofertadas 37 (trinta e sete) vagas: 33 (trinta e três) para o Programa de Saúde Animal Integrada à Saúde Pública (*Campus Recife*) e 04 (quatro) para o Programa de Clínica Médica de Ruminantes (*Campus Garanhuns*) de acordo com a distribuição constante do Quadro 1.

Quadro 1 - Relação do número de vagas ofertadas para o Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Residência em Área Profissional de Saúde em Medicina Veterinária – Turma 2026-2028 da UFRPE.

Programa	Número de Vagas (ampla concorrência)	Número de vagas reservadas (cotas)*	Número de vagas - candidatos PcD**
Saúde Animal Integrada à Saúde Pública (<i>Campus Recife</i>):			
Anestesiologia Veterinária	2	-	-
Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais	2	-	
Clínica Médica de Pequenos Animais	1	1	-
Clínica Médica, Cirúrgica e da Reprodução de Grandes Animais	2	-	-
Clínica Médica de Animais Silvestres	-	-	1
Diagnóstico por Imagem	-	-	1
Patologia Veterinária	1	1	-
Patologia Clínica Veterinária	2	-	-
Medicina Veterinária Preventiva – Bacterioses	1	-	-
Medicina Veterinária Preventiva – Doenças Parasitárias	1	1	-
Saúde Coletiva***	10	3	2
Medicina Veterinária Preventiva – Vírozes	1	-	-
Programa	Número de Vagas (ampla concorrência)	Número de Vagas reservadas (cotas)*/ Número de vagas -candidatos PcD**	
Clínica Médica de Ruminantes (<i>Campus Garanhuns</i>)	03	01	

*Vagas para cotistas pretos e pardos, indígenas ou pessoas Trans, conforme Resolução do CEPE/UFRPE n.444 de 17 de maio de 2022.

**Vagas para pessoas com deficiência (PcD) conforme Resolução do CEPE/UFRPE n.444 de 17 de maio de 2022.

*** Vagas disponibilizadas pelo Ministério da Saúde (MS)

3.2. Para distribuição das vagas reservadas e em atendimento à Resolução do CEPE/UFRPE n.444, foi realizado sorteio entre as áreas. No Programa de Residência em Saúde Animal Integrada à Saúde Pública (*Campus Recife*), o sorteio foi realizado na 3ª Reunião Ordinária do Núcleo Docente Assistencial Estruturante – NDAE, ocorrida em quatro de agosto de 2025 às 9:00h no auditório do Centro De Caprinos do Departamento de Medicina Veterinária – UFRPE.

3.3. O(A) médico(a) veterinário(a) residente, caso sejam mantidas as atuais bolsas disponibilizadas pelo Ministério da Educação (MEC), e as bolsas disponibilizadas pelo Ministério da Saúde (MS) tenham o mesmo valor nominal das disponibilizadas pelo MEC, cada residente receberá mensalmente, durante todo o Programa de Residência (24 meses) uma bolsa de trabalho de acordo com o Ministério financiador, que atualmente é de R\$ 4.106,09, sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma online através do link <https://sistemas.prpg.ufrpe.br> até às 18:00 horas do dia 22 de outubro de 2025.

4.2 Antes de efetuar sua inscrição o(a) candidato(a) deverá ler este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no processo seletivo.

4.3 A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital, avisos e normas complementares que vierem a ser publicados com vistas ao processo seletivo objeto deste Edital.

4.4 Para o PROGRAMA DE SAÚDE ANIMAL INTEGRADA À SAÚDE PÚBLICA (*Campus Recife*), o(a) candidato(a) deverá se inscrever para **APENAS UMA** das áreas de concentração listadas no Quadro de vagas (Quadro 1, Item 3).

4.5 Não será permitida a inscrição de candidatos(as) que estejam matriculados(as) em alguma das áreas dos Programas de Residência da UFRPE.

4.6 Não será permitida a inscrição de candidatos(as) que tenham concluído um dos programas de Residência em Saúde Animal Integrada à Saúde Pública ou de Clínica Médica de Ruminantes da UFRPE para o mesmo programa.

4.7 É vedado ao egresso de programa de residência repetir programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído (Resolução CNRMS nº 1, de 27 de dezembro de 2017).

4.8 A inscrição efetuada somente será confirmada após a comprovação da entrega on-line de toda a documentação exigida neste edital, assim como a comprovação de pagamento da taxa de inscrição exclusivamente efetuada através da Guia de Recolhimento da União (GRU) gerada pelo próprio sistema de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

4.9 A PRPG/COREMU não se responsabilizarão pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.9.1 Em caso de problemas durante a inscrição, entrar em contato com latosensu.prpg@ufrpe.br incluindo a mensagem de erro. O(a) candidato(a) que não realizar sua inscrição em tempo hábil para resolução de problemas assume a responsabilidade e estará sujeito à possibilidade de não realizar sua inscrição.

4.9.2 Recomendamos, portanto, que os(as) candidatos(as) procurem realizar sua submissão com antecedência para permitir a resolução de problemas desta natureza.

4.10 Para a inscrição, o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente ter Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identificação com foto, endereço eletrônico (e-mail) válido e preencher o formulário de cadastro com seus dados pessoais.

4.10.1 Para efeito de inscrição serão considerados os documentos de identificação **com foto**:

- a) Cópia de Documento Oficial, que contenha os números do Registro Geral/Carteira de Identidade (RG);
- b) Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública ou de Defesa Social, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar;
- c) Cédula de Identidade para Estrangeiros ou Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselho de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como a Carteira do CRMV;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº. 9.503/97).

4.11 O(a) candidato(a) assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento e envio do formulário de inscrição.

4.12 Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

4.13 Caso o(a) candidato(a) se inscreva mais de uma vez, será válida apenas a última inscrição, e a inscrição anterior será cancelada. Para cada nova inscrição será gerada uma nova GRU. Será válido apenas o pagamento referente à última inscrição realizada. Será válida a inscrição em apenas um programa de residência e, no caso do Programa de Saúde Animal Integrada à Saúde Pública (*Campus Recife*), uma única área de concentração.

4.14 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, inclusive em caso de pagamento de mais de uma taxa.

4.15 Etapa 1: Do cadastro no site

4.15.1 O(a) candidato(a) que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no Processo Seletivo e demais instrumentos normativos terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes.

4.15.2 O(a) candidato(a) deverá inicialmente criar sua conta no site de inscrições <https://sistemas.prpg.ufrpe.br> através da opção “**Cadastrar-se**”, em que realizará um cadastro para criação de uma conta no site.

4.15.3 O(a) candidato(a) receberá um e-mail automático no endereço e e-mail cadastrado, no qual será orientado a autenticar sua conta e criar sua senha pessoal de acesso ao sistema.

4.15.4 Devido à grande quantidade de e-mails enviados pelo sistema, recomenda-se verificar a caixa de spam dos(as) candidatos(as).

4.15.5 Caso o(a) usuário(a) já possua conta no site, deverá acessá-la pela opção “**Entre**”, onde deverá inserir seu nome de usuário e senha previamente cadastrados

4.16 Etapa 2: Da inscrição

4.16.1 O(a) candidato(a) deverá acessar sua conta pela opção “**Entre**” e clicar no ícone “**Inscrição Residência**” na coluna do lado esquerdo da tela.

4.16.2 O(a) candidato(a) deverá selecionar a opção de “**seleção**” e “**opção**” para selecionar a opção correspondente ao Programa de Residência que deseja se inscrever sendo: o Programa de Saúde Animal Integrada a Saúde Pública (*Campus Recife-PE*) e uma de suas 12 (onze) áreas, ou Programa de Clínica Médica de Ruminantes (*Campus Garanhuns-PE*)

4.16.3 O(a) candidato(a) deverá preencher obrigatoriamente os campos referentes aos dados pessoais, filiação, endereço, CPF e RG.

4.16.4 Todo(a) candidato(a) deverá anexar os documentos listados abaixo, no momento do cadastro da sua conta, em formato PDF com tamanho máximo de **2MB** (compactado):

a) *Curriculum Vitae* registrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);

b) Diploma do curso de graduação (frente e verso) em Medicina Veterinária reconhecido no Brasil ou declaração expedida pelo órgão responsável pelo Registro Escolar da Instituição ou declaração, emitida há no máximo 6 meses, pelo órgão responsável da instituição de ensino superior, informando a previsão de conclusão da graduação;

c) Diploma de curso de graduação em Medicina Veterinária revalidado por instituição nacional credenciada, quando tratar-se de diploma obtido no exterior;

d) Histórico escolar oficial da graduação, emitido pelo órgão responsável da instituição de ensino superior, com expressão numérica das notas das disciplinas e da média geral. Caso o candidato anexe o histórico escolar com expressão das notas das disciplinas e da média geral no formato de conceito ou similares, a inscrição será INDEFERIDA.

e) Documento Oficial com foto que contenha os números do Registro Geral/Carteira de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

f) Certidão que o(a) candidato(a) está QUITA com a Justiça Eleitoral (acesso pelo link <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

g) Documentação do Serviço Militar (CR-Certificado de Reservista de 1ª ou de 2ª categoria) ou CDI - Certificado de Dispensa de Incorporação ou CAM - Certificado de Alistamento Militar ou CI-Certificado de Isenção), quando couber;

4.16.5 Nesta etapa, todos os documentos abaixo deverão ser digitalizados como documento único, por arquivo (1 a 6), em formato PDF, com tamanho máximo de 2 (dois) MB (compactados) para cada item:

Documentos comprobatórios, **de acordo com os itens a serem pontuados no currículo Lattes (Anexo I, Quadro 2).**

Arquivo 1: Participação em eventos;

Arquivo 2: Estágios e bolsas;

Arquivo 3: Atividade científica/ publicações;

Arquivo 4: Participação em campanhas de profilaxia, exposição agropecuária e afins;

Arquivo 5: Comissão organizadora de eventos, participação em grupos de estudo/pesquisa, representação discente em colegiados (congregação, conselhos, comissões) e atividade associativista;

Arquivo 6: Prêmios e honrarias.

4.16.6 Após seguidas todas as orientações anteriores, o(a) candidato(a) terá sua inscrição salva e o número de inscrição criado. Será enviado um e-mail automático para o endereço de e-mail cadastrado no qual será possível visualizar as informações de inscrição.

4.16.7 O(a) candidato(a) deverá clicar na opção “**Minhas Inscrições**” para acessar a Guia de Recolhimento da União - GRU e realizar o pagamento da sua inscrição

4.16.8 O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** e deverá ser pago até o dia 22 de outubro de 2025.

4.16.9 Não haverá devolução do valor pago a título de inscrição, exceto por cancelamento do Processo Seletivo.

4.16.10 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) deverá certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos neste Edital.

4.16.11 As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data e horários estabelecidos neste edital não serão acatadas.

4.16.12 A confirmação do pagamento se processará em pelo menos três dias após a sua realização, não sendo necessário o envio de qualquer documento comprobatório pelo(a) candidato(a).

4.16.13 Alertamos aos(as) candidatos(as) para verificarem a possibilidade de estar realizando um agendamento de pagamento por aplicativos de Internet Banking. Inscrições realizadas através de agendamento, sem a posterior confirmação de pagamento, não serão consideradas.

4.16.14 O ato da inscrição caracteriza, por parte do(a) candidato(a), a tácita aceitação das normas e condições descritas neste Edital e nos seus anexos.

4.16.15 O não envio dos documentos indicados no item 4.16.4 no ato da inscrição implicará o **INDEFERIMENTO** desta. Dessa forma, não serão aceitos documentos enviados após o prazo de inscrição estabelecido no cronograma deste edital.

4.17 Da isenção da inscrição – atenção ao cronograma para finalização do prazo para término do pedido de isenção

4.17.1 Os candidatos amparados pelo Decreto no. 6593 de 02 de outubro de 2008 e da Lei 12.799, de 10 de abril de 2013 têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição no presente Processo Seletivo.

4.17.2 Para usufruir de tal direito, o(a) candidato(a) deverá realizar a sua inscrição no período determinado no presente Edital, selecionando essa opção no ato da sua inscrição, **anexar na inscrição online o Comprovante de Cadastramento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal através do Consulta Cidadão**, disponível em https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/ que deverá obrigatoriamente conter todas as seguintes informações: **nome completo, NIS, data de nascimento, data de cadastramento e autenticação digital com Chave de Segurança, assim como o requerimento de isenção de inscrição (Anexo II) preenchido e assinado.**

4.17.3 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se ainda o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Processo Seletivo e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

4.17.4 Para o(a) candidato(a) isento será validada, apenas, a última inscrição realizada.

4.17.5 Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição do(a) candidato(a) que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar as informações apresentadas;
- c) não solicitar a isenção no prazo estabelecido no Edital;
- d) caso seja comprovado renda familiar mensal superior a três salários mínimos seja qual for o motivo alegado;
- e) não anexar a documentação solicitada no item 4.19.2.

4.17.6 Os candidatos que tiverem suas solicitações de isenção **deferidas** terão, até 09/10/2025, a situação de sua inscrição como “**DEFERIDA**” no resultado preliminar divulgado no site www.prpg.ufrpe.br (conforme item 5. Cronograma). **Os(As) candidatos(as) que tiverem suas solicitações indeferidas deverão realizar nova inscrição até o limite de 22/10/2025 (conforme cronograma – item 5)**

4.18. Da reserva de vagas

4.18.1. O candidato que concorrer às vagas reservadas ao sistema de cotas (conforme os quesitos cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, Estatuto da pessoa com Deficiência, Lei n.13.146 de 06 de julho de 2015, e Resolução CEPE/UFRPE 444/2022), deverá anexar no momento de

sua inscrição, **após selecionar a vaga referente a esta opção, em documento único no formato PDF com tamanho máximo de 2MB:**

4.18.2. No caso de candidatos negros (pretos e pardos):

a) Documento de autodeclaração, disponível no Anexo V deste Edital.

4.18.3. No caso de candidatos indígenas:

a) Cópia de uma declaração pessoal de pertencimento emitida pelo povo indígena assinada por liderança local ou cópia de uma declaração pessoal de pertencimento assinada por líderes de grupo e/ou associações de indígenas quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano;

4.18.4. No caso de pessoas com deficiência (PcD):

a) Formulário de requerimento para atendimento especializado, disponível no Anexo VI deste Edital.

b) Laudo médico original e legível, dos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome do médico especialista, sua assinatura e CRM. Nas situações de deficiência física deve-se atestar que a limitação funcional é de longo prazo, não transitória, e que não pode ser reparada através de intervenções médicas que possam ser realizadas em curto ou médio prazo, como implante, transplante ou outros tipos de reabilitação.

4.18.5. No caso de pessoas trans:

a) Documento de autodeclaração, disponível no Anexo VII deste Edital.

4.18.6. Os candidatos pretos, pardos, indígenas, trans ou com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo de acordo com a distribuição de vagas nos respectivos Programas de Residência em Saúde Animal Integrada a Saúde Pública e em Clínica Médica de Ruminantes. Em caso de classificação na ampla concorrência o ingresso dar-se-á obrigatoriamente por esta, sem prejuízo dos mecanismos para sua permanência.

4.18.7. Os candidatos pretos, pardos, indígenas, trans ou com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.18.8. Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena, trans ou com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida por candidato preto, pardo, indígena, trans ou com deficiência, respeitada a ordem de classificação.

4.18.9. Caso não haja candidatos pretos, pardos, indígenas, trans ou com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4.18.10. Caso o documento obrigatório para concorrer às vagas reservadas ao sistema de cotas não esteja anexado no momento da inscrição, o candidato passará a concorrer às vagas da ampla concorrência.

4.18.11. Em caso de vaga única em subárea para candidatos pretos, pardos, indígenas, trans ou com deficiência (vide Quadro 1 – Distribuição de vagas), a prioridade na ordem de classificação e aprovação é sempre de tais grupos, sendo facultada a inscrição na ampla concorrência.

4.18.12. Os candidatos com deficiência que tiverem sua classificação e ingresso no processo seletivo nas vagas destinadas à ampla concorrência, por maior nota final, estarão **desobrigados** a passar por perícia presencial, sem prejuízo dos mecanismos para sua permanência no curso de pós-graduação.

4.18.13. A Perícia Médica emitirá parecer que observará: I - as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição; II - a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas; III - a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual; e IV - o resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do Art. 2º da Lei nº 13.146/2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais.

4.18.14. A reprovação pela Perícia Médica ou o não comparecimento a ela acarretará a perda do direito às vagas reservadas à PcD.

4.18.15. O candidato que perder o direito à vaga reservada para deficientes figurará apenas na lista de classificação geral do processo seletivo para os respectivos Programas de Residência para o qual concorre.

4.18.16. Fica assegurada pela instituição a adequação de critérios para a realização e a avaliação das provas à deficiência do candidato, a ser efetivada por meio do acesso a tecnologias assistivas e a adaptações razoáveis.

4.18.17. Caso o candidato necessite de atendimento especial ou da adequação de que trata o item acima (4.18.16), deverá requerê-lo através do preenchimento do anexo VI (Formulário de Requerimento de atendimento especializado) deste edital. Caso contrário, a UFRPE não se responsabiliza pelo atendimento durante o processo seletivo.

4.18.18. As fases da seleção em que se fizerem necessários serviços de assistência de interpretação por terceiros aos candidatos com deficiência serão registradas em vídeo e disponibilizadas nos períodos de recurso estabelecidos no cronograma.

5. CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do edital	19/09/2025
Impugnação do edital	19/09/2025
Período de inscrições	20/09 a 22/10/2025 (até às 18:00h)
Período de solicitação de isenção da inscrição	20/09 a 06/10/2025 (até às 18:00h)
Resultado preliminar da solicitação de isenção	09/10/2025
Recurso do resultado preliminar da solicitação de isenção	10/10/2025
Resultado final da solicitação de isenção	13/10/2025
Divulgação das inscrições homologadas (preliminar)	29/10/2025
Data para recurso da homologação das inscrições (Via e-mail institucional)	30/10/2025
Divulgação das inscrições homologadas (final)	03/11/2025
Prova escrita objetiva	01/12/2025

Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	01/12/2025 a 05/12/2025
Divulgação do gabarito (http://www.prpg.ufrpe.br)	01/12/2025 às 14:00h
Contestação (via e-mail institucional das respectivas coordenações)	Até 02/12/2025 às 14:00h
Divulgação do resultado preliminar da prova escrita objetiva	09/12/2025 às 14:00h
Contestação (via e-mail institucional das respectivas coordenações)	Até 10/12/2025 às 14:00h
Divulgação do resultado preliminar	11/12/2025
Data para recurso (via e-mail institucional das respectivas coordenações)	12/12/2025
Divulgação do resultado final	Até 19/12/2025
Agendamento de perícias (exclusivo para candidatos PcD)	22 a 31/12/2025
Realização de perícias (presencial)	02 a 19/01/2026
Resultado da perícia	20/01/2026
Solicitação de recurso ao resultado da perícia	22/01/2026
Realização de análise dos recursos por junta médica	26 a 30/01/2026
Resultado final das perícias, incluindo os recursos.	Até 03/02/2026
MATRÍCULA DOS APROVADOS – (via e-mail institucional das respectivas coordenações)	10 e 11/02/2026 até às 23:59h
Chamada dos classificados na lista de espera	12/02/2026
MATRÍCULA das vagas remanescentes (via e-mail institucional das respectivas coordenações)	23/02/2026 até às 23:59h
Início do Programa	02/03/2026

6. DA PROVA ESCRITA

6.1 A Prova Escrita será realizada no dia 01 de dezembro de 2025. O candidato deverá estar dentro da sala de aplicação da prova, impreterivelmente, até às 8:30, não admitindo-se atraso. Caso atrase ou não compareça, o candidato será desclassificado. Após a assinatura da frequência, a prova será iniciada às 9:00 horas. A prova ocorrerá simultaneamente nos respectivos programas (Sede e Clínica Bovina de Garanhuns). Os locais de realização da prova serão:

6.1.1 Programa de Saúde Animal Integrada à Saúde Pública (Campus Recife): no Prédio de Biologia, situado no Departamento de Biologia da Universidade Federal Rural de Pernambuco (Campus Recife). Até o dia 28 de novembro será divulgada a lista indicando a sala onde o candidato irá realizar a prova escrita, a lista será divulgada no endereço eletrônico <http://www.prpg.ufrpe.br>. Apenas os(as) candidatados(as) que concorrerem para **Área de Diagnóstico por Imagem**, farão a prova escrita com projeções de imagens e/ou vídeos de acordo com a necessidade das questões no **Auditório Luiz de Melo Amorim no Departamento de Medicina Veterinária – UFRPE (Campus Recife)**. Os Departamento de Biologia e Medicina Veterinária da UFRPE

estão localizados na Rua Manuel de Medeiros, 36, Dois Irmãos, Recife-PE. As provas teóricas e seus respectivos gabaritos do processo seletivo serão publicadas no site <http://www.prpg.ufrpe.br>.

6.1.2 Programa de Clínica Médica de Ruminantes (*Campus* Garanhuns): Clínica de Bovinos de Garanhuns, campus UFRPE no Auditório Professor Doutor Hans Merkt, localizada na Avenida Bom Pastor s/n, Boa Vista, Garanhuns-PE.

6.2 A Seleção se constituirá de prova com questões objetivas, distintas para os programas da UFRPE (Saúde Animal Integrada à Saúde Pública e Clínica Médica de Ruminantes).

6.3 Recomenda-se que os candidatos compareçam ao local de prova com 60 minutos de antecedência em relação ao horário previsto, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta;

6.4 Somente será admitido à sala de provas o(a) candidato(a) que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, de acordo com o item 4.10.1 deste edital.

6.5 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

6.6 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível, no cartão de resposta assinado pelo candidato.

6.7 Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de celular, relógio, aparelhos eletrônicos, calculadora, livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

6.8 O(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

6.9 O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do(a) candidato(a) e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

6.10 Cada programa realizará provas específicas com conteúdo programático distintos.

6.11 Será excluído do processo seletivo público o(a) candidato(a) que:

- a) apresentar-se após o horário de início estabelecido (8:30), **inadmitindo-se qualquer tolerância**;
- b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar documento que bem o identifique;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- e) ausentar-se do local de provas antes de decorrido 01 (uma hora) do início da prova escrita objetiva;
- f) for surpreendido em comunicação com outras pessoas;
- g) estiver portando no local de prova qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (relógios, agenda eletrônica, notebook, palmtop, tablet, receptor, gravador ou outros equipamentos similares, bem como protetores auriculares);
- h) estiver portando armas, mesmo que possua a respectiva autorização;
- i) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- j) não devolver integralmente o material recebido;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

6.12 A Prova Escrita Objetiva versará sobre os conteúdos especificados neste Edital, com duração máxima de 04 (quatro) horas e mínima de 01 (uma) hora.

Antes de expirado o prazo para realização das provas, deverão permanecer na sala de provas pelo menos 3 (três) candidatos(as), até que todos entreguem suas provas.

6.13 Os candidatos(as) deverão assinar a ata de presença antes do início da prova.

6.14 Cada questão da Prova Escrita Objetiva terá 05 (cinco) alternativas (de “A” a “E”). O(a) candidato(a) deverá assinalar somente a alternativa que considere correta com relação ao enunciado da referida questão.

6.15 A Prova Escrita Objetiva do Programa de Saúde Animal Integrada à Saúde Pública (Recife) será composta por 40 (quarenta) questões, sendo 30 (trinta) específicas da área de concentração e 10 (dez) de saúde pública, avaliada na escala de “0” (zero) a “10” (dez) valendo 0,25 pontos cada questão.

A Prova Escrita Objetiva do Programa de Clínica Médica de Ruminantes (Garanhuns) será composta por 50 (cinquenta) questões e avaliada na escala de “0” (zero) a “10” (dez) valendo 0,2 pontos cada questão.

6.16 Será permitido que o(a) candidato(a) leve, após 120 minutos do início da prova, o caderno de questões.

6.17 O gabarito oficial será divulgado nas respectivas unidades até às 14:00h do dia da prova escrita e pelo site: <http://www.prpg.ufrpe.br>.

6.18 Questões anuladas serão pontuadas para todos os candidatos.

7. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

7.1 O *Curriculum Vitae* documentado deverá ser **anexado no modelo Lattes (www.cnpq.br)**, com sua **respectiva documentação comprobatória**.

7.2 A avaliação dos currículos será realizada entre os dias 01 a 05 de dezembro de 2025 por banca examinadora.

7.3 Os critérios para avaliação dos currículos para o Processo Seletivo para ingresso no Programa de Residência em área profissional de saúde em Medicina Veterinária da UFRPE nos Programas de Saúde Animal Integrada à Saúde Pública e Clínica Médica de Ruminantes são: 1) Participação em eventos (congressos, conclaves, simpósios, seminários, cursos, semanas científicas ou acadêmicas com carga horária mínima de 4 horas); 2) Estágios extracurriculares realizado e bolsas recebidas ou atividades como voluntário (monitoria, iniciação científica, projetos de extensão e programa de educação tutorial); 3) Atividades científicas (publicação de artigos e trabalhos em anais de eventos); 4) Participação em campanhas de profilaxia e exposição agropecuária; 5) Participação em comissões organizadoras de eventos, em grupos de estudos/pesquisa, representação discente em colegiados (congregação, conselhos, comissões), atividade associativista e prêmios e honrarias (Anexo I, Quadro 2).

8. PROCESSO DE COMPOSIÇÃO, DETERMINAÇÃO DA NOTA E CLASSIFICAÇÃO FINAL.

8.1 A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas, sendo os pesos de cada uma das provas:

- Prova Escrita de Múltipla Escolha: Peso 6,0.

- Prova de Avaliação do Currículo (Anexo I): Peso 4,0.

8.2 Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, 6,0 (seis) pontos (**NOTA MÍNIMA**) depois de aplicados o subitem 8.1. O candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) pontos na prova escrita de múltipla escolha, será automaticamente desclassificado do processo seletivo, e não terão o currículo e histórico escolar avaliados.

8.3 A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos(as) candidatos(as), sendo a nota expressa com duas casas decimais, seguindo as regras de arredondamento.

8.4 Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

8.5 Caso ocorram desistências de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos classificados (<http://www.prpg.ufrpe.br>), sendo respeitada a ordem de classificação.

8.6 Os critérios de desempate serão, respectivamente: a nota da prova escrita, maior média do Histórico Escolar da graduação e maior idade dentre os candidatos.

9. DOS RECURSOS

9.1 Eventual contestação referente ao gabarito deverá ser encaminhada oficialmente por meio eletrônico até 24h após a divulgação do gabarito (ver Cronograma), para os e-mails:

Programa de Saúde Animal Integrada à Saúde Pública: e-mail: coordenacao.residencia.dmv@ufrpe.br

Programa de Clínica Médica de Ruminantes: e-mail: coordenacaoresidenciabg@ufrpe.br

9.2 Referente ao Resultado preliminar da prova escrita objetiva, a ser divulgado no dia 09 de dezembro de 2025 nas respectivas secretarias e no site da PRPG (<http://www.prpg.ufrpe.br>), o período para solicitação do recurso será no dia 10 de dezembro de 2025 (ver Cronograma) por e-mail para as respectivas secretarias, conforme endereço eletrônico do item 9.1.

9.2 Referente ao Resultado preliminar do processo seletivo, a ser divulgado no dia 11 de dezembro de 2025 nas respectivas secretarias e no site da PRPG (<http://www.prpg.ufrpe.br>), o período para solicitação do recurso será no dia 12 de dezembro de 2025 (ver Cronograma) por e-mail para as respectivas secretarias, conforme endereço eletrônico do item 9.1.

9.3 O(a) candidato(a) deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. O recurso inconsistente será indeferido (Anexo VIII).

9.4 Os recursos serão analisados e as justificativas e eventuais alterações serão comunicadas ao(à) candidato(a).

10. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

10.1 O Resultado Final do Processo Seletivo do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde em Medicina Veterinária 2025 da UFRPE dos respectivos Programas será publicado até 19 de dezembro de 2025, no endereço eletrônico <http://www.prpg.ufrpe.br>.

10.2 Todas as vagas serão preenchidas, desde que haja candidatos aprovados, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação publicada.

11. DA MATRÍCULA

11.1 O(a) candidato(a) será convocado(a) para matrícula, em primeira chamada, obedecendo-se à ordem de classificação no Programa por ele escolhido no ato da inscrição.

A matrícula será realizada online. Os documentos serão encaminhados para os respectivos e-mails:

Programa de Saúde Animal Integrada a Saúde Pública (*Campus* Recife-PE): coordenacao.residencia.dmv@ufrpe.br.

Programa de Clínica Médica de Ruminantes (*Campus* Garanhuns-PE): coordenacaoresidenciabg@ufrpe.br

11.2 A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados ou classificados(as) e chamados na lista de espera, será realizada conforme cronograma abaixo (Item 5 – CRONOGRAMA).

MATRÍCULA DOS APROVADOS: 10 e 11/02/2026 até às 23:59h

CHAMADA DOS CLASSIFICADOS NA LISTA DE ESPERA: 12/02/2026

MATRÍCULA DAS VAGAS REMANESCENTES: 23/02/2026 até às 23:59

11.3 Documentação a ser anexada no ato da matrícula online:

- a) Cópia autenticada em cartório do **diploma de graduação (frente e verso)** em Medicina Veterinária reconhecido no Brasil ou declaração expedida pelo órgão responsável pelo Registro Escolar da Instituição.
- b) Cópia autenticada em cartório do **Histórico Escolar da Graduação** emitido pelo órgão responsável pelo Registro Escolar da Instituição.
- c) Cópia autenticada em cartório do **Documento de identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF)**.
- d) Cópia **certidão de quitação eleitoral**.
- e) Cópia da **carteira do CRMV-PE** ou **documento emitido por este Conselho contendo o número de inscrição**.
- f) Cópia do **documento PIS/PASEP**.
- g) Cópia da **carteira de vacinação** ou **comprovante que ateste a vacinação antirrábica e antitetânica**.
- h) Cópia do **documento bancário** ou **cópia do cartão bancário** informando agência e conta bancária. **É necessário ter conta salário para o recebimento da bolsa**. Portanto, conforme orientação da UFRPE, caso o Banco informado não seja o Banco do Brasil é necessário informar e comprovar os dois números de conta (conta corrente e conta salário).
- i) **Formulário PROGEPE preenchido e assinado (Anexo III)**. Este formulário será encaminhado pela coordenação do programa aos candidatos aprovados e classificados previamente ao dia de matrícula.

j) **Declaração do candidato (Anexo IV)** deverá ser enviado para a Coordenação dos respectivos Programas de que está ciente da necessidade de entregar toda a documentação à coordenação do programa (encaminhada *on line* no ato da matrícula) no dia 02 de março de 2026 (aula inaugural).

11.4 Quanto à documentação, no ato da matrícula, poderá ser anexada a cópia não autenticada em cartório, desde que seja apresentado no primeiro dia útil do Programa de Residência (02 de março de 2026) os documentos originais para conferência da coordenação do Programa ou que tenham sido previamente conferidos por um servidor público habilitado, constando o “confere com o original”, o número da matrícula SIAPE do servidor e o seu carimbo. O candidato deve estar ciente que necessita apresentar toda a documentação original à Coordenação dos respectivos Programas no ato da matrícula no dia da aula inaugural (02 de março de 2026).

11.5 **O(a) candidato(a) que, no ato da matrícula, não apresentar o número de registro ou protocolo de solicitação contendo o número no CRMV-PE não poderá se matricular.**

11.6 Após o envio da documentação e o formulário da PROGEPE assinado, será encaminhado ao candidato o contrato de matrícula que deverá ser assinado e reenviado em até 24 horas para o e-mail do respectivo programa.

11.7 É de responsabilidade única e exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar as publicações, mantendo-se informado, acessando o endereço eletrônico <http://www.prpg.ufrpe.br> sobre os momentos de convocação.

11.8 Poderá(ão) ser realizada(s) outra(s) chamada(s) subsequente(s) para preenchimento do quadro previsto de vagas, a ser(em) divulgada(s) no endereço eletrônico <http://www.prpg.ufrpe.br>.

11.9 O(a) candidato(a) que não encaminhar por e-mail no ato da matrícula toda a documentação prevista acima perderá o direito à vaga.

11.10 O Programa de Residência em Área Profissional de Saúde Animal Integrada a Saúde Pública do Hospital Veterinário do Departamento de Medicina Veterinária (*Campus Recife-UFRPE*) e o Programa de Residência em Área Profissional de Clínica Médica de Ruminantes da Clínica de Bovinos de Garanhuns (*Campus Garanhuns - UFRPE*) terão início no dia 02 de março de 2026 às 8:30 horas.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Comprovada, em qualquer época, irregularidade na documentação para ingresso no Programa de Residência em Área Profissional de Saúde em Medicina Veterinária 2025 da UFRPE, o(a) candidato(a) será desclassificado, excluindo-o do Processo Seletivo.

12.2 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou comunicado oportunamente divulgado pela UFRPE.

12.3 O Processo Seletivo para ingresso no Programa de Residência em Área Profissional de Saúde/Medicina Veterinária 2025 da Universidade Federal Rural de Pernambuco é de responsabilidade da UFRPE, do Departamento de Medicina Veterinária (*Campus Recife*) e da Clínica de Bovinos de Garanhuns (*Campus Garanhuns*), executoras de cada um dos Programas.

12.4 Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior que impedir parcial ou integralmente a realização do exame, a UFRPE reserva a si o direito de cancelar, substituir datas, realizar novas provas ou atribuir pesos compensatórios para viabilizar o conjunto do Processo Seletivo, sem qualquer ônus para a Instituição.

12.5 Incorporar-se-ão a este edital:

- a) os conteúdos Programáticos específicos de cada programa;
- b) o cronograma das atividades regulamentares;
- c) os critérios de avaliação do *Curriculum Vitae* (Anexo I);
- d) o requerimento de isenção de inscrição (Anexo II).
- e) Declarações referentes às políticas afirmativas (Anexos V, VI e VII)

12.6 Outras informações

Coordenação do Programa de Residência em Saúde Animal Integrada à Saúde Pública do DMV/UFRPE (Campus Recife-PE): coordenacao.residencia.dmv@ufrpe.br.

Secretaria da Clínica de Bovinos de Garanhuns (Campus Garanhuns-PE): Tel. (87) 97400- 2070- das 07:30 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:30 horas de segunda a sexta feira ou pelo e-mail coordenacaoresidenciabg@ufrpe.br.

13. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA ESCRITA

13.1 PROGRAMA DE SAÚDE ANIMAL INTEGRADA À SAÚDE PÚBLICA (Departamento De Medicina Veterinária, Recife-PE)

13.1.1 Saúde Pública para as áreas de: Anestesiologia Veterinária, Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais, Clínica Médica de Pequenos Animais, Clínica Médica, Cirúrgica e da Reprodução de Grandes Animais, Clínica Médica de Animais Silvestres, Diagnóstico por Imagem, Patologia Veterinária, Patologia Clínica Veterinária, Medicina Veterinária Preventiva – Bacterioses, Doenças Parasitárias e Virose.

- Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II – Artigos 196 a 200).
- Sistema Único de Saúde – SUS: Lei 8.080 de 19/09/1990, incluídas suas atualizações até 2025.
- Controle Social (Lei 8.142 de 28/12/1990): Conselhos e conferências de saúde.
- Política Nacional de Vigilância em Saúde – Resolução CNS nº 588 de 12/07/2018.
- Política Nacional de Atenção Básica – 1- Portaria MS 2.436 de 21/09/2017, revogada pelo anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2, de 28/09/2017 do GM/MS, referente às normas sobre políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS). 2- Portaria GM/MS nº 635, de 22 de maio de 2023, que institui, define e cria incentivo financeiro federal de implantação, custeio e desempenho para as modalidades de equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde.
- Lista Nacional de Notificação Compulsória de Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional - Portaria GM/MS Nº 6.734, de 18 de março de 2025, que altera o Anexo 1 do Anexo V da Portaria de Consolidação GM/MS nº 4, de 28 de setembro 2017

13.1.2 Anestesiologia Veterinária

- Considerações gerais, histórico, terminologia divisão da anestesiologia e vias de administração.
- Avaliação pré-anestésica.
- Medicação pré-anestésica: princípios farmacológicos, fármacos e técnicas nas espécies domésticas, pets exóticos e animais silvestres.
- Miorrelaxantes de ação central.
- Bloqueadores neuromusculares.
- Anestesia geral: princípios da anestesia geral e sinais de profundidade anestésica (Estágios de Guedel).
- Anestesia geral intravenosa: farmacologia, fármacos e técnicas.
- Anestesia geral inalatória: farmacologia, fármacos e técnicas.
- Ventilação mecânica: técnicas e princípios teóricos nas diferentes espécies
- Sistemas e circuitos anestésicos.
- Particularidades anestésicas em aves, primatas, serpentes, quelônios, roedores e lagomorfos
- Particularidades anestésicas em equinos, ruminantes e suínos
- Técnicas de oxigenoterapia
- Monitorização nos períodos pré, trans e pós-anestésico.
- Fluidoterapia, equilíbrio hidroeletrólítico e acidobásico.
- Técnicas anestésicas nas diferentes espécies: particularidades e fármacos anestésicos mais utilizados.
- Técnicas anestésicas no paciente especial: particularidades e fármacos anestésicos mais apropriados.
- Anestesia locorregional: farmacologia e técnicas.
- Complicações em anestesia. Abordagem de intercorrências.
- Dor em animais: fisiopatogenia, identificação e classificação da dor nas diferentes espécies domésticas
- Hemoterapia.
- Fisiologia cardiorrespiratória e renal

Referencial bibliográfico:

- DUKES, H.H. **Fisiologia dos Animais Domésticos**. 11a ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1996.
- BOOTH, N. H. **Farmacologia e Terapêutica em Veterinária**. 8.ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003, 997p.
- SPINOSA, H.S.; GÓRNIK, S.L.; BERNARDI, M.M. **Farmacologia aplicada à medicina veterinária**. 6.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018, 932p.
- GRIMM, K.A.; LAMONT, L.A.; TRANQUILLI, W.J.; GREENE, S.A.; ROBERTSON, S.A. **Lumb & Jones Anestesiologia e analgesia veterinária**. 5.ed., Rio de Janeiro: Roca, 2017, 1049p.
- FANTONI, D.T.; CORTOPASSI, S.R.G. **Anestesia em cães e gatos**. 2.ed. São Paulo: Roca, 2009, 620p.
- RABELO, R.C., CROWE, D. **Fundamentos de Terapia Intensiva em Pequenos Animais**. LF livros, 2005.
- MACINTIRE, D.K., DROBADZ, K.J, STEVEN, C. **Emergências e cuidados intensivos em pequenos animais**. Manole, 2007
- Otero, Pablo. **Protocolos Anestésicos E Manejo Da Dor Em Pequenos Animais: Relatos de casos**. 3a ed. São Paulo: MedVet, 2025
- KLAUMANN, P.R.; OTERO, P.E. **Anestesia locorregional em pequenos animais**. São Paulo: Roca, 2013, 268p.
- OTERO, PE; PORTELA, DA. **Manual de Anestesia Regional em Animais de Estimação** 1a ed. Med Vet, 2018.
- MASSONE, F. **Anestesiologia Veterinária – Farmacologia e Técnicas**. 7.ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019, 400p.
- LUNA, S. P. L.; CARREGARO, A. B. **Anestesia e analgesia em equídeos, ruminantes e suínos**. São Paulo: MedVet, 2019. 676 p.
- DOHERTY, T.; VALVERDE, A. **Manual de Anestesia & Analgesia em Equinos**, São Paulo: Roca, 2008, 352p.

- MUIR, W.W.; HUBBELL, J.A.E. **Equine Anesthesia** – Monitoring and Emergency Therapy. 2.ed. St. Louis: Elsevier, 2008, 504p.
- TAYLOR, P W. **Handbook of Equine Anesthesia**. 2.ed. Saunders: USA. 2007
- DIBARTOLA, S. **Fluid, Electrolyte, Andacid-Base Disorders in Small Animal Practice**. Elsevier Saunders, 2012, 744p.
- GAYNOR, S.J; MUIR, W.W. **Manual de Controle da Dor em Medicina Veterinária**. 2ed. São Paulo: MedVet, 2009, 643p.
- WEST, G; HEARD, D; CAULKETT, N. **Zoo Animal & Wildlife Immobilization and Anesthesia**. Blackwell: Iowa. 2007.
- Fantoni, D; Ambrosio, A. **Ventilação Mecânica em Medicina Veterinária**. 1ª ed. Manole. 2023.

13.1.3 Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais

- História da Medicina e Cirurgia. Legislações e normativas regulamentares pertinentes ao ambiente hospitalar em relação ao Centro Cirúrgico> A Central de Materiais e Esterilização (CME) de um Centro Cirúrgico.
- Instrumental e instrumentação cirúrgica.
- Profilaxia das infecções;
- Cuidados pré, trans e pós-operatórios;
- Diérese, hemostasia e síntese;
- Técnicas cirúrgicas gerais e especiais;
- Abertura e fechamento de cavidades: toracotomias, laparotomias, exploração cirúrgica e manipulação das vísceras em geral;
- Avaliação clínica do paciente para intervenção cirúrgica;
- Infecções cirúrgicas;
- Feridas, cicatrização e cirurgia reconstrutiva;
- Afecções cirúrgicas do sistema osteoarticular;
- Afecções cirúrgicas da cabeça e pescoço;
- Afecções cirúrgicas da cavidade torácica e abdominal;
- Afecções cirúrgicas do sistema urinário;
- Afecções cirúrgicas do sistema digestório;
- Afecções cirúrgicas do sistema reprodutor masculino e feminino;
- Afecções cirúrgicas do sistema nervoso;
- Hérnias;
- Cirurgias oncológicas.

Referência bibliográfica:

- Legislação e Normativas Regulamentadoras sobre os Ambiente hospitalar e Centro Cirúrgico: Estrutura física e Zoneamento do Centro Cirúrgico; Check list para a Cirurgia Segura; Procedimentos Operacionais Padrão - POPs para o controle de infecção cirúrgica no ambiente e no sítio cirúrgico - atuais e vigentes:
www.cfmv.gov.br
www.ccih.med.br
www.cofen.gov.br
www.who.int/pt/about
portal.saude.pe.gov.br
- TUDURY, EA; POTIER, GM. Tratado de Técnica Cirúrgica Veterinária. São Paulo, MedVet, 2009, 447 p.
- BAINES, S, LIPSCOMB, V ; HUTCHINSON, T. BSAVA Manual of Canine and Feline Surgical Principles. A Foundation Manual. BSAVA, Gloucester, 2012, 304 P.
- BOJRAB, M. J.; WALDRON, D. R.; TOOMBS, J. P. Current techniques in small animal surgery. 5 ed. Jackson: Teton NewMedia. 2014. p. 750-752.
- BRINKER, PIERMATTEI AND FLO'S. Handbook of Small Animal Orthopaedics and Fracture Repair: Fifth Ed., Missouri: Elsevier, 2016. 868 p.

- BRISSON, B. A. Current techniques in canine and feline neurosurgery. Hoboken: John Wiley, 2017, 786 p.
- DENNY, H.R.; BUTTERWORTH, S.J. A Guide to Canine and Feline Orthopaedic Surgery: Fourth Ed., Oxford: Blackwell Science Ltd, 2000. 634 p.
- JOHNSTON, S.A.; TOBIAS, K.M. Veterinary Surgery: Small Animal Vol.1: Second Ed., Missouri: Elsevier, 2018. 6755 p.
- MILLER, S.; Anatomy of the dog., 5. Ed Saunders, 2013; 1830 p.
- OLIVEIRA, A. L. A. Técnicas Cirúrgicas em Pequenos Animais. 1 ed. Elsevier, São Paulo, 2013, 896 p.
- PIERMATTEI, D., JOHNSON, K. (2014). An atlas of surgical approaches to the bones and joints of the dog and cat, 5th edition. Saunders, Philadelphia, PA. 627 p.
- SHARP, N. J. H.; WHEELER, S. J. Small animal spinal disorders: diagnosis and surgery. 2 ed. Vancouver: Elsevier. 2005. p. 121-133.
- SWAIN, S.F., RENGBER, W.C., SHIKE, K. M. Small Animal Bandaging, Casting ,and Splinting Techniques. Wiley-Blackwell, Iowa. 2011, 126 p.
- BAINES, SJ; LIPSCOMB, V; HUTCHINSON, T. Manual de Cirurgia em Cães e Gatos. São Paulo: Roca, 2014. (2 exemplares)
- OLIVEIRA, ALA. Técnicas Cirúrgicas em Pequenos Animais. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.
- FOSSUM, T. W. Cirurgia de Pequenos Animais. 5. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2021, 1584 p.
- HUPPES, R. R.; DE NARDI, A. B.; PAZZINI, J. M.; CASTRO, J. L. C. Cirurgias Reconstructivas em Cães e Gatos. São Paulo: Medvet, 2022, 424 p.
- SLATTER. D. Manual de Cirurgia de Pequenos Animais. 3. ed. Vol. I e II. São Paulo: Manole, 2007, 2806 p.
- TOBIAS, K. M. Manual de Cirurgia de Tecidos Moles em Pequenos Animais. São Paulo: Roca, 2011, 511 p.
- MINTO, Bruno Watanabe; DIAS, Luís Gustavo Gosuen Gonçalves. *Tratado de Ortopedia de Cães e Gatos*. 1. ed. 2 vols. São Paulo: MedVet, 2022. 1820 p. ISBN 978-65-87442-22-8.
- LATORRE. *Atlas de Ortopedia em Cães e Gatos: Anatomia e Abordagens Cirúrgicas de Ossos e Articulações*. 1. ed. [S.l.]: MedVet, 2012. 272 p. ISBN 978-85-624-5112-6.
- DEWEY, C. W.; DA COSTA, R. C. *Guia Prático de Neurologia em Cães e Gatos*. 3. ed. Chichester: Wiley-Blackwell, 2015. 688 p. ISBN 978-1119946113.

13.1.4 Clínica Médica de Pequenos Animais

- Avaliação e conduta clínica do paciente neurológico.
- Avaliação e conduta clínica do paciente com distúrbio gastroentérico.
- Avaliação e conduta clínica do paciente com dermatose.
- Avaliação e conduta clínica do paciente com distúrbio do trato urinário.
- Avaliação e conduta clínica do paciente neonato.
- Avaliação e conduta clínica do paciente com distúrbio locomotor.
- Avaliação e conduta clínica do paciente cardiopata.
- Avaliação e conduta clínica do paciente com distúrbio respiratório.
- Avaliação e conduta clínica do paciente com distúrbio oftálmico.
- Avaliação e conduta clínica do paciente com distúrbio endócrino.
- Avaliação e conduta clínica do paciente com neoplasia.
- Avaliação e conduta clínica do paciente felino.

13.1.5 Clínica Médica de Animais Silvestres

- Fisiopatologia do stress.
- Contenção física e farmacológica de animais silvestres.
- Taxonomia e sistemática de animais silvestres.
- Principais zoonoses dos animais silvestres.

- Métodos de diagnóstico em animais silvestres.
- Clínica médica de répteis.
- Clínica médica de mamíferos.
- Clínica médica de aves.
- Terapêutica de emergência em animais silvestres.
- Nutrição e doenças nutricionais em animais silvestres.

BIBLIOGRAFIA:

- BENEDITO, E. **Biologia e ecologia de vertebrados**. 1. ed. Rio de Janeiro: Roca, 2017. 259 p.
- CARPENTER, J. W. **Formulário de animais exóticos**. 6. ed. Amsterdã: Elsevier, 2023. 1.104 p.
- CUBAS, Z. S.; SILVA, J. C. R.; CATÃO-DIAS, J. L. **Tratado de animais selvagens: medicina veterinária**. 2. ed. São Paulo: Roca, 2014. 2462 p.
- MILLER, R. E.; CALLE, P. P.; LAMBERSKI, N. **Fowler's Zoo and Wild Animal Medicine: Current Therapy**. 10. ed. St. Louis: Elsevier Saunders, 2022. 832 p.

13.1.6 Clínica Médica, Cirúrgica e da Reprodução de Grandes Animais

- Afecções do sistema digestivo geral.
- Carências minerais (desequilíbrios do metabolismo do Cálcio, Fósforo, Magnésio, Sódio, Potássio, Enxofre, Cobre, Molibdênio, Ferro, Selênio, Zinco, Cobalto), deficiências de vitaminas (A, B, C, D, E e K).
- Doenças metabólicas (acidoses, alcaloses, cetose, Fígado Gorduroso, toxemia da gestação, poliencefalomalácia e urolitíase obstrutiva), intoxicações (amônia, ionóforos, carbamatos, piretróides) e Intoxicações por plantas tóxicas de interesse pecuário.
- Doenças vinculadas à reprodução (distocias, distúrbios da ovulação, retenção de placenta, metrites e prolapsos). Manejo e enfermidades dos neonatos (asfixia neonatal, enterites, onfalites e contraturas tendíneas).
- Afecções do sistema locomotor (podais, tendíneas e fraturas).
- Enfermidades tegumentares.
- Enfermidades de Glandula Mamaria de Ruminantes.
- Enfermidades parasitárias (babesiose, anaplasmoses, tripanossomíase, verminoses, eimeriose e ectoparasitoses).
- Enfermidades infectocontagiosas (brucelose, lentivirose, linfadenite caseosa, micoplasmose, raiva e tuberculose).
- Enfermidades de Sistema respiratório superior e inferior de Ruminantes e Programas de Defesa Sanitária Animal (Febre Aftosa, Brucelose e Tuberculose).
- Enfermidades de Sistema Urinário de Ruminantes geral.
- Procedimentos cirúrgicos: cesariana, laparotomia exploratória e láparo-ruminotomia, cirurgias do aparelho urogenital, descorna, redução de prolapsos retal, vaginal e uterino, herniorrafia, enucleação, correção cirúrgica de afecções tendíneas, amputações de membros e dígitos e dermorrafias.
- Interpretação de exames laboratoriais de Ruminantes: coleta, armazenamento e envio de amostras para análise laboratorial, exames hematológicos (hemograma, proteína plasmática total e fibrinogênio plasmático); bioquímica clínica, urinálise, derrames cavitários, análise de fluido ruminal, parasitológico de fezes e pesquisa de hematozoários.
- **Suínos:** Sistema Digestivo dos suínos: Úlceras gástricas, Síndrome da diarreia pós-desmame, prolapsos, hérnias e fisiopatologia das diarreias em suínos.
- Sistema Respiratório dos suínos: Anatomia, estrutura, função e fisiopatologia. Estratégias de controle, prevenção e erradicação de doenças do complexo respiratório dos suínos.

- Sistema urinário dos suínos: Anatomia, estrutura, função e fisiopatologia. Infecção urinária na fêmea suína em produção.
- Dinâmica da indústria suinícola, biossegurança, implicações zoonóticas, protocolos de vacinação, comportamento e bem-estar na espécie suína. Programa Nacional de Sanidade suídea –PNSS.

• BIBLIOGRAFIA SUÍNOS

- Fraser A.F., Broom D.M. Farm animal behavior and welfare, pp. 121-126. Straw, B. E.; Zimmerman, J. J.; D' Allaire, S.; Taylor, D.J. Diseases of swine. 11. ed. Iowa: Blackwell Publishing, 2019, 1022p.
- Radostits, O. M.; Gay, C. C.; Blood, D. C.; HINCHCLIFF, K. W. Clínica Veterinária Um Tratado de Doenças dos Bovinos, Ovinos, Suínos, Caprinos. Guanabara Koogan, 2002, p.1770.
- Sobestiansky, J. & Barcellos, D. Doenças dos Suínos. 2nd ed. Cãnone Editorial. 2012, p.768.
- Steele JH, Fernandez PJ. 1991. History of rabies and global aspects. In Baer GM, ed. The Natural History of Rabies, 2nd ed. Boca Raton: CRC Press, pp. 1–24.
- Straw, B. E.; Zimmerman, J. J.; D' Allaire, S.; Taylor, D.J. Diseases of swine. 11. ed. Iowa: Blackwell Publishing, 2019, 1022p.
- Swenson, S.L., Mead, D. G., Kinker, R. D. Rhabdoviruses, pp.733-739, STRAW, B. E.; ZIMMERMAN, J. J.; D' ALLAIRE, S.; TAYLOR, D.J. Diseases of swine. 11. ed. Iowa: Blackwell Publishing, 2019, 1022p.
- Site: www.agricultura.gov.br .

• **Fisiologia da Reprodução:**

- Anatomia do sistema reprodutor masculino e feminino (bovinos e equinos);
- Eixo hipotálamo-hipófise-gonadal;
- Hormônios reprodutivos: GnRH, FSH, LH, estrógeno, progesterona, testosterona, prostaglandinas;
- Ciclo estral: fases, duração, particularidades em bovinos e equinos;
- Puberdade e maturidade sexual;
- Comportamento estral e ovulação;

• **Biotécnicas da Reprodução**

- Inseminação artificial (IA) convencional e em tempo fixo (IATF);
- Transferência de embriões (TE) e fertilização *in vitro* (FIV);
- Sexagem e congelamento de sêmen e embriões;
- Uso de sêmen sexado;
- Criopreservação: princípios, protocolos, descongelamento;
- Sincronização do estro e ovulação: protocolos hormonais em bovinos: CIDR, PGF2 α , GnRH, eCG;
- Monitoração follicular e indução da ovulação em equinos: PGF2 α , diferentes análogos de GnRH, hCG;
- Ultrassonografia reprodutiva: diagnóstico de gestação, avaliação ovariana e uterine;
- Diagnóstico precoce de gestação e reabsorção embrionária;
- Biotécnicas avançadas na espécie equina: OPU, ICSI, GIFT;
- Clonagem e Transgenia: uso e perspectivas;
- Biotecnologias emergentes: edição gênica, uso de PRP, células-tronco;
- Antibiofilmes na reprodução;
- Diagnóstico molecular de agentes infecciosos reprodutivos;

• **Patologias Reprodutivas**

- Endometrites (aguda, crônica, subclínica);
- Metrites, piometras;
- Anestro: causas nutricionais, patológicas e fisiológicas;
- Cistos ovarianos;
- Retenção de placenta e complicações pós-parto;

- Distúrbios hormonais;
- Infertilidade e subfertilidade;
- **Andrologia**
 - Avaliação andrológica de pequenos ruminantes, touros e garanhões;
 - Exame físico e reprodutivo;
 - Coleta de sêmen (massagem das glândulas, eletroejaculação, vagina artificial e ejaculação química);
 - Análise espermática: aspecto, volume, motilidade, vigor, morfologia espermática, concentração
 - Testes complementares: avaliação de integridade da membrana plasmática e acrosomal por corantes, microscopia de epifluorescência e citometria de fluxo;
 - Refrigeração e Congelação de semen;
 - Uso do semen refrigerado e congelado nas diferentes espécies, considerando a especificidade;
 - Problemas reprodutivos nos reprodutores (orquite, epididimite, hipoplasia testicular, neoplasias, etc.)
- **Obstetrícia e Neonatologia**
 - Diagnóstico e manejo de distocia;
 - Cesarianas e técnicas obstétricas;
 - Puerpério e involução uterina;
 - Cuidados com o neonato: colostragem, problemas neonatais, onfalopatias;
 - Avaliação de viabilidade fetal

Bibliografia para Reprodução:

1. CUNNINGHAM. Tratado de Fisiologia Veterinária, ed. Guanabara Koogan RJ, 1993.
2. GONÇALVES P. B. D., FIGUEIREDO J. R., FREITAS V.J.F. Biotécnicas aplicadas à reprodução animal. 2a Edição. São Paulo. Editora Rocca Ltda, 2008.
3. HAFEZ. E.S.E. Reprodução Animal. 4a Ed. Manole, 2000.
4. JACKSON, P.G.G. Obstetrícia Veterinária. 2a Ed. Rocca, 2006.
5. LUZ, M.R.; CELEGHINI, E.C.C.; BRANDÃO, F.Z. Reprodução Animal: Bovinos Caprinos e Ovinos. 1aed.Santana de Parnaíba, SP: Editora Manole LTDA, 2024, v. 2, p. 1-453.
6. MOURA, J.C.A., & MERKT HANS. A ultra-sonografia na reprodução Eqüina. 2 ed. Editora universidade Americana, Salvador- Bahia. 1996.
7. ROBERTS, S. Veterinary obstetrics and genital diseases. Ann arbor. Edwards Brothres, 1983.776p.
8. VALE, W.G.; PEÑA-ALFARO, C.E.; MOURA, J.C.A.; NUNES, J.F.; TONIOLLI, R. Compêndio de Andrologia Veterinária. 1ed.Fortaleza, Ceará, Brasil: VTTC - Veterinary Trade and Technical Consultancy, 2024, v. 1, p. 1-720.
9. YOUNGQUIST, R.S. Current therapy in large animal theriogenology 1ed. W.B. Saunders Company. Philadelphia.1997.
10. *Periódicos Nacionais: Animal Reproduction, Revista Brasileira de Reprodução Animal
11. *Periódicos Internacionais: Biology of Reproduction, Theriogenology, Journal of Equine Veterinary Science, Journal fertility and Sterility, Animal Reproduction Science.
12. www.periodicos.capes.gov.br

13.1.7 Diagnóstico por Imagem

- Técnicas radiográficas simples e contrastada em pequenos animais.
- Anatomia radiográfica e ultrassonográfica dos animais domésticos.
- Princípios de formação da imagem radiográfica e ultrassonográfica.
- Técnica e diagnóstico radiográfico e ultrassonográfico de patologias em pequenos animais do:
 - Sistema ósseo e articular
 - Sistema circulatório
 - Sistema respiratório

- Sistema digestório
- Sistema urinário
- Sistema genital dos machos
- Sistema genital das fêmeas
- Sistema linfohematopoiético
- Sistema nervoso
- Sistema endócrino
- O uso de técnicas de diagnóstico por imagem como método intervencionista.
- Princípios básicos e patologias mais comuns diagnosticadas pelo exame ecodopplercardiográfico e eletrocardiográfico de pequenos animais.
- Princípios de tomografia computadorizada aplicada a medicina veterinária.

13.1.8 Patologia Clínica Veterinária

- Interpretação dos exames laboratoriais;
- Análise do fluido rumenal;
- Efusões cavitárias;
- Urinálise;
- Hematologia de mamíferos e não mamíferos;
- Função renal, função hepática e muscular de mamíferos e não mamíferos;
- Citopatologia de cães e gatos;
- Pesquisa de hemoparasitos;
- Coproparasitológico

13.1.9 Patologia Veterinária

- Patologia Geral: Necrose; Alterações circulatórias: hiperemia ativa, congestão passiva, Anóxia/Hipóxia, edema, trombose, embolia, isquemia, infarto, hemorragia, anemia e choque; Inflamação e reparação; Icterícia; Neoplasias.
- Patologia Especial dos Animais Domésticos: Patologia do Sistema Digestório, Patologia do Fígado e Pâncreas, Patologia do Sistema Urinário, Patologia do Sistema Cardiovascular, Patologia do Sistema Respiratório, Patologia do Sistema Músculo Esquelético e Patologia do Sistema Reprodutor Feminino e Masculino.
- Medicina Veterinária Legal: Documentos de importância em Medicina Veterinária Legal (Laudos, Atestados e Pareceres), Traumatologia médico-legal veterinária (energias de ordem mecânica, física, físico-química, biodinâmica e mista), Toxicologia médico-legal veterinária (fisiopatologia dos tóxicos, intoxicação/envenenamento de importância legal em medicina veterinária, colheita e remessa de material para análise toxicológica), Tanatologia médico-legal veterinária (cronotanatognose: conceito, importância e técnicas de estimativa do tempo de morte).
- Ornitopatologia: Doença de Marek, Doença de Newcastle, Influenza. Micoplasmose e Salmonelose.

13.1.10 Medicina Veterinária Preventiva – Bacterioses

- Micobacterioses, clostridioses, tétano, botulismo, enterotoxemia, carbúnculo sintomático, hemoglobinúria bacilar, gangrena gasosa, mastites, bruceloses, leptospiroses, corinebacterioses, linfadenite caseosa, piobacilose, pielonefrite bovina, carbúnculo hemático, listeriose, erisipela suína, abortos infecciosos de origem bacteriana, pasteureloses, ceratoconjuntivite infecciosa, estafilococias e estreptococias em geral, rinite atrófica dos suínos, campilobacteriose, micoplasmoses, bordetelose, borrelioses, pododermatites bacterianas, actinobaciloses, enfermidades causadas por enterobactérias, salmonelose, colibacilose e mormo.

13.1.11 Medicina Veterinária Preventiva – Doenças Parasitárias

- Tripanossomoses; Leishmanioses; Hemoparasitoses de pequenos animais; Tristeza Parasitária Bovina; Piroplasmose equina; Coccidioses; Toxoplasmose; Neosporose; Tricomonose; Giardíase; Helmintos gastrointestinais de caninos, felinos, equinos e ruminantes; Helmintos Broncopulmonares; Dirofilariose; Complexo Teníase-Cisticercose; Artrópodes de interesse médico-veterinário: carrapatos, ácaros de importância em doenças parasitárias, pulgas, piolhos, moscas e miíases; Diagnóstico em Doenças Parasitárias.

13.1.11 Medicina Veterinária Preventiva – Víruses

- Diagnóstico Viral; Cinomose; Gastroenterites Virais; Peritonite Infecciosa Felina; Raiva; Imunodeficiência Viral Felina; Leucemia Viral Felina; Doença de Aujeszky; Peste Suína; Lentivirose de Pequenos Ruminantes; Leucose Enzoótica Bovina; Anemia Infecciosa Equina; Diarréia Viral Bovina; Herpes Virus (Bovino e Equino); Febre Aftosa e Ectima Contagioso.

13.1.12 Saúde Coletiva

- Epidemiologia: história natural das doenças, epidemiologia descritiva (indicadores de saúde: coeficientes de natalidade, mortalidade, prevalência, incidência e letalidade) e epidemiologia analítica (métodos de estudo epidemiológico)
- Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II – Artigos 196 a 200).
- Sistema Único de Saúde – SUS (Lei 8.080 de 19/09/1990), incluídas suas atualizações até 2025.
- Controle Social (Lei 8.142 de 28/12/1990): Conselhos e conferências de saúde.
- Organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa: Decreto 7.508 de 28/06/2011.
- Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde - Portaria de Consolidação nº 2, de 28/09/2017 do GM/MS, referente às normas sobre políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) – artigos 1º a 8º.
- Política Nacional de Vigilância em Saúde – Resolução CNS nº 588 de 12/07/2018.
- Vigilância epidemiológica: 1- Sistemas de Informação em Saúde; 2- • Lista Nacional de Notificação Compulsória de Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional - Portaria GM/MS Nº 6.734, de 18 de março de 2025, que altera o Anexo 1 do Anexo V da Portaria de Consolidação GM/MS nº 4, de 28 de setembro 2017; 3- Portaria SES/PE nº 217, de 01 de abril de 2025. Acrescenta doenças, agravos e eventos estaduais à Lista Nacional de Doenças de Notificação Compulsória e dá outras providências.
- Vigilância sanitária: definição, atribuições e competências nacionais (ANVISA), Estadual (APEVISA) e municipal, campos de atuação.
- Lei Municipal de Recife nº 16.004/1995. Código Municipal de Saúde da cidade do Recife.
- Uma Só Saúde (Saúde Única): Definições e Princípios; desafios e Benefícios; Ações do Ministério da Saúde; Plano de Ação Conjunto.
- Normas Técnicas e Operacionais para a Vigilância, Prevenção e Controle de Zoonoses – Ministério da Saúde.
- Política Nacional de Atenção Básica: 1- Portaria MS 2.436 de 21/09/2017, revogada pelo anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2, de 28/09/2017 do GM/MS, referente às normas sobre políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS); 2- Portaria GM/MS nº 635, de 22 de maio de 2023, que institui, define e cria incentivo financeiro federal de implantação, custeio e desempenho para as modalidades de equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde.

13.2 PROGRAMA DE CLÍNICA MÉDICA DE RUMINANTES (Clínica de Bovinos de Garanhuns-PE):

- Exame clínico dos ruminantes.
- Enfermidades do sistema digestório.
- Compactação dos pré-estômagos, abomasopatias, obstrução intestinal).

- Enfermidades metabólicas dos ruminantes.
- Enfermidades do sistema cardiovascular.
- Enfermidades do sistema locomotor de ruminantes.
- Enfermidades do sistema respiratório.
- Plantas tóxicas de interesse na pecuária.
- Enfermidades carenciais e intoxicações por minerais.
- Enfermidades infectocontagiosas e parasitárias dos ruminantes (brucelose, tuberculose, raiva, clostridioses, tétano, botulismo, enterotoxemia, carbúnculo sintomático, hemoglobínúria bacilar, gangrena gasosa, leucose enzoótica bovina, artrite encefalite caprina, micoplasmose, diarreias, linfadenite caseosa, mastites, ceratoconjuntivite, actinobacilose, actinomicose, febre catarral maligna, IBR, leptospirose, paratuberculose, listeriose, anaplasmosse, babesiose, tripanossomose, verminoses, eimeriose, ectoparasitoses.
- Ultrassonografia abdominal e torácica em ruminantes;
- Procedimentos cirúrgicos em ruminantes.
- Procedimentos obstétricos em ruminantes.
- Obstetrícia e neonatologia de ruminantes.
- Afecções umbilicais.
- Técnicas de necropsia e colheita/envio de material.
- Colheita, conservação e remessa de material para realização de exames laboratoriais.
- Análise e interpretação dos exames laboratoriais de importância na clínica de ruminantes: a) exames hematológicos (hemograma, proteína plasmática e fibrinogênio plasmático); b) bioquímica clínica; c) urinálise; d) derrames cavitários; e) análise do fluido ruminal; f) parasitológico de fezes; g) raspado cutâneo; g) hematozoários de importância na pecuária
- Conceito de classificação das zoonoses.
- Evolução das políticas públicas de saúde no Brasil.
- Modelos epidemiológicos das seguintes zoonoses: Cisticercose, Doença de Chagas, Esquistossomose, Febre Maculosa e Varíola dos Macacos.
- Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II – Artigos 196 a 200).
- Sistema Único de Saúde – SUS (Lei 8.080 de 19/09/1990).
- Controle Social (Lei 8.142 de 28/12/1990): Conselhos e conferências de saúde.
- Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde - Portaria de Consolidação nº 2, de 28/09/2017 do GM/MS, referente às normas sobre políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) – artigos 1º a 8º.
- Política Nacional de Atenção Básica – Portaria MS 2.436 de 21/09/2017, revogada pelo anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2, de 28/09/2017 do GM/MS, referente às normas sobre políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS).
- Política Nacional de Vigilância em Saúde – Resolução CNS nº 588 de 12/07/2018

Recife, 19 de setembro de 2025

Documento assinado digitalmente
 ROBERIO SILVEIRA DE SIQUEIRA FILHO
 Data: 19/09/2025 07:04:24-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Dr. Robério Silveira De Siqueira Filho

Presidente da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU)

Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE)

ANEXO I

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CURRÍCULO

1. DESEMPENHO ACADÊMICO (máximo de 3,0 pontos)

Será a média ponderada de todas as disciplinas cursadas durante o curso de graduação em medicina veterinária, sendo que a maior nota entre os candidatos, da área de concentração, receberá a pontuação máxima (3,0 pontos) e a pontuação dos demais candidatos calculados proporcionalmente.

A cada reprovação no histórico escolar, em qualquer uma das disciplinas cursadas pelo(a) candidato(a) durante a graduação, será descontado 0,2 pontos do coeficiente de rendimento.

2. CURRICULUM VITAE (máximo de 7,0 pontos)

A nota referente os itens que compõem o *Currículo Vitae* será atribuída através da soma dos pontos dos itens relacionados abaixo e posteriormente conversão da maior pontuação para nota 7,0 e dos demais com os valores proporcionais.

Quadro 2: Relação de itens a serem pontuados no *Curriculum vitae*

Descrição		Pontuação
1	PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS	Máximo 2,0 pontos
1.1	Congressos, conclaves, simpósios, seminários, cursos, semanas científicas ou acadêmicas na área selecionada (Carga horária mínima do evento: 4 horas)	Máximo 1,5 pontos
	Até 1 evento	0,25
	Entre 2 e 5 eventos	0,50
	Entre 6 e 10 eventos	1,00
	Mais de 11 eventos	1,50
1.2	Congressos, conclaves, cursos semanas científicas ou acadêmicas fora da área selecionada (Carga horária mínima do evento: 4 horas)	Máximo 0,5 pontos
	Até 1 evento	0,25
	Dois ou mais eventos	0,50
2	ESTÁGIOS E BOLSAS	Máximo 5,0 pontos
2.1	Estágios extracurriculares realizados na área selecionada	Máximo 2,5 pontos
	De 40 a 99 horas	0,75
	Entre 100 e 360 horas	1,0
	Entre 361 e 480 horas	1,5
	Entre 481 e 600 horas	2,0
	Mais de 600 horas	2,5

2.2	Estágios extracurriculares realizados fora da área selecionada	Máximo 0,5 ponto
	A partir de 40 horas	0,5
2.3	Bolsas concluídas (bolsista ou voluntário): monitoria, Iniciação científica, projetos de extensão e programa de educação tutorial (PET)	Máximo 2,0 pontos
	A cada 6 meses de bolsa	0,5
3	ATIVIDADE CIENTÍFICA - Publicações	Máximo 1,75 pontos
	Artigos publicados em periódicos indexados	0,50/artigo
	Artigos aceitos para publicação (prelo) em periódicos indexados	0,50/artigo
	Artigos completos, resumos expandidos ou resumos publicados em anais de eventos ou periódicos/revistas não indexados	0,25/trabalho
4	PARTICIPAÇÃO EM CAMPANHAS DE PROFILAXIA E EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA	Máximo 0,5 pontos
	Por evento	0,25
5	COMISSÃO ORGANIZADORA DE EVENTOS, PARTICIPAÇÃO EM GRUPOS DE ESTUDOS/PESQUISA, REPRESENTAÇÃO DISCENTE EM COLEGIADOS (CONGREGAÇÃO, CONSELHOS, COMISSÕES) E ATIVIDADE ASSOCIATIVISTA	Máximo 0,50 ponto
	Por evento	0,25
	Por filiação	0,25
	Representação discente por ano	0,25
	Participação em diretorias, grupos de estudo/pesquisa por ano	0,25
6	PRÊMIOS E HONRARIAS	Máximo 0,25 ponto
	Por premiação ou honraria	0,25

ANEXO II



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO (UFRPE)

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO

Referente ao item 4.17 do Edital Nº 02/2024

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____,
solicito isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição do
Programa de Residência em Área Profissional de Saúde em Medicina Veterinária da Universidade Federal
Rural de Pernambuco - Edital nº 02/2024, tendo em vista o Decreto nº. 6.593 de 02 de outubro de 2008 e da
Lei 12.799, de 10 de abril de 2013. A declaração falsa sujeitará às sanções previstas em lei.

_____, ____ de _____ de 2025

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III

Siape: _____

Siapecad: _____

CADASTRO DO RESIDENTE

DADOS PESSOAIS

CPF Nº _____
NOME COMPLETO _____ SEXO _____
DATA DE NASCIMENTO ____/____/_____
TIPO SANGÜÍNEO / FATOR RH : _____

FILIAÇÃO

PAI _____
MÃE _____
CIDADE NASC. _____ ESTADO ____
ESTADO CIVIL _____ COR (ORIGEM ÉTNICA) _____
DEFICIÊNCIA FÍSICA _____

DOCUMENTAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº _____
ÓRGÃO EXPEDIDOR _____ UF _____ DATA DA EXPEDIÇÃO ____/____/_____
TÍTULO ELEITORAL Nº _____ UF _____
ZONA _____ SEÇÃO _____ DE ____/____/_____
COMP.MILITAR Nº _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR _____ SÉRIE _____
PIS / PASEP Nº _____

RESIDÊNCIA

LOGRADOURO (RUA/AV.) _____ Nº _____
COMPLEMENTO _____ BAIRRO _____
MUNICÍPIO _____ UF _____ PAÍS _____
CEP _____
TEL () _____ CEL () _____
E-MAIL _____
TELEFONES DE CONTATO (FAMILIARES/OUTROS)
NOME _____ FONE _____
PARENTESCO _____
NOME _____ FONE _____
PARENTESCO _____

DADOS BANCÁRIOS

(Só serão aceitas contas correntes dos bancos autorizados: BB / CEF / BRADESCO / SANTANDER / ITAÚ /
BANRISUL / BANCOOP / SICRED).

APRESENTAR CÓPIA DO BANCO CONSTANDO OS DADOS ABAIXO SOLICITADOS :

Salário

Banco: _____

Agência nº: _____ dígito ____ Tipo : ____ Conta salário nº _____ dígito ____

Nome da Agência: _____ Cidade : _____

Corrente

Banco: _____

Agência nº: _____ dígito ____ Tipo : ____ Conta salário nº _____ dígito ____

Nome da Agência: _____ Cidade : _____

(É importante a contra salário tem que esta vinculada a conta corrente)**CURSO**

1. NOME DO CURSO _____

NÍVEL () SUPERIOR () MÉDIO/TÉCNICO

ESTAB. DE ENSINO _____

MUNICÍPIO _____ UF _____ PAÍS _____

CONCLUÍDO EM (ANO) _____ CARGA HORÁRIA _____

DATA ____/____/____

ASSINATURA DO(A) RESIDENTE

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Eu,, portador(a) do RG nº e CPF formado no Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária na, inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária de Pernambuco - CRMV-PE nº, estou ciente da necessidade de entregar toda documentação à Coordenação do Programa de Residência em Área Profissional de Saúde em Medicina da UFRPE, em 02 de março de 2026 (aula inaugural), assim como a entrega dos originais para conferência.

Recife, de de.....

Assinatura do(a) candidato(a)



Universidade Federal Rural de Pernambuco

ANEXO V
FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO
(Pretos e Pardos)

Eu, _____,
inscrito no CPF de número _____, declaro ser negro(a) de cor preta ou parda segundo o IBGE, e assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas para negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência ou pessoas trans, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade e de ser eliminado/a da seleção.

Recife, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)



Universidade Federal Rural de Pernambuco

ANEXO VI

**FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA
ATENDIMENTO ESPECIALIZADO**

Eu, _____,
inscrito no CPF _____, declaro, para os devidos fins de direito, que sou pessoa com deficiência,
conforme laudo em anexo. Sou, portanto, detentor dos direitos abrigados pela Lei nº 13.146, de 06 de julho de
2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
Diante disso, informo que necessito do(s) seguinte(s) recurso(s) de acessibilidade e/ou tecnologia assistiva:

Precisa de tempo adicional para realização das provas? () SIM () NÃO

Esta solicitação só terá validade quando apresentada, nos locais descritos em edital, a justificativa
acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

Declaro ainda estar ciente de que as informações prestadas no sistema de inscrição, sobre a condição que
motiva a solicitação de atendimento especializado, são exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime
contra fé pública e de ser eliminado/a da seleção.

Recife, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)



Universidade Federal Rural de Pernambuco

ANEXO VII
FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO
(Pessoas Trans)

Eu, _____,
inscrito no CPF de número _____, declaro ser travesti, transexual ou transgênero, e assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas para negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência ou pessoas trans, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade e de ser eliminado/a da seleção.

Recife, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)



Universidade Federal Rural de Pernambuco

ANEXO VIII
FORMULÁRIO PARA RECURSO

Eu, _____,
CPF de número _____, inscrito(a) na Área de Concentração _____
solicito:

Nº	Questionamento	Justificativa	Solicitação
01			
02			
03			
04			

_____, ____ de _____ de 2025.
(Recife ou Garanhuns)

Assinatura do candidato